

**CIB/PR****COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - SESA

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO PARANÁ – COSEMS/PR

**DELIBERAÇÃO Nº 054/99**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, reunida em 08/06/99 no município de Curitiba, **considerando** que as "Normas para Fluxo de Pacientes e Compensação de AIHs" aprovadas pela CIB/PR em 1995 e atualmente vigentes não prevêem um prazo limite para apresentação das AIHs para compensação,

**APROVA**, a inclusão de um item nesta Norma estabelecendo que o prazo limite para apresentação da AIH para compensação é de **60 dias**, a partir da data da emissão do Laudo de Solicitação de Emissão de AIH".

*Arnaldo Agenor Bertone*  
**Coordenador Estadual**